

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, sexta-feira, 2 de março de 2012.

Ano XIII, Edição 2880 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.487, DE 2 DE MARÇO DE 2012

REGULAMENTA o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao exercício de 2012.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 714, de 30 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2012/2207/2887/00603,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao exercício de 2012, incidente sobre o serviço de natureza pessoal do contribuinte classificado como *profissional autônomo*, deverá ser recolhido em cota única ou em até 4 (quatro) parcelas trimestrais, com valores expressos em Unidades Fiscais do Município – UFM's e em real, observadas as seguintes datas de vencimento:

- I – cota única, até 30/03/2012;
- II – 1ª parcela, até 30/03/2012;
- III – 2ª parcela, até 29/06/2012;
- IV – 3ª parcela, até 28/09/2012;
- V – 4ª parcela, até 20/12/2012.

§ 1º Para os contribuintes que não possuam débitos anteriores e optarem pelo recolhimento do ISSQN/2012 em cota única, observada a data-limite definida no inciso I deste artigo, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º O recolhimento em atraso do ISSQN/2012 ensejará, sobre o seu valor atualizado pela UFM, quando couber, a aplicação de multa de mora à razão de 0,16% (dezesseis centésimos por cento) ao dia, limitada ao percentual de 20% (vinte por cento), e juros de mora calculado à razão de 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) ao mês ou fração de mês calendário, nos termos do art. 68 da Lei nº 1.697, de 20 de dezembro de 1983, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 1.351, de 07 de julho de 2009.

Art. 2º O profissional autônomo, na forma especificada no Anexo Único deste Decreto, fica notificado do lançamento do ISSQN/2012, devendo proceder ao recolhimento do tributo mediante a emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.semef.manaus.am.gov.br, e em todos os postos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica dispensada a emissão de carnês por parte do Município de Manaus, cabendo à SEMEF promover a divulgação do lançamento do ISSQN/2012 nos meios de comunicação, visando ao adimplemento da obrigação tributária.

Art. 3º O profissional autônomo discriminado no Anexo Único fica notificado do lançamento do ISSQN/2012, observados os seguintes valores:

I – para o profissional autônomo que exerce atividade que não exija escolaridade superior, 06 (seis) Unidades Fiscais do Município – UFM's anuais, sendo uma e meia UFM por trimestre;

II - para o profissional autônomo que exerce atividade que exija escolaridade superior, 12 (doze) Unidades Fiscais do Município – UFM's anuais, sendo três UFM's por trimestre;

Parágrafo único. Os valores lançados em UFM deverão estar consignados em real no Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 4º Os sujeitos passivos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverão recolher o tributo observados os seguintes prazos:

I – contribuinte cujo imposto seja calculado por meio de alíquotas percentuais e sob o regime de estimativa, até o dia cinco do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

II – substituto tributário, até cinco dias após o encerramento da quinzena em que se efetuou a retenção;

III – responsável solidário, até cinco dias após o encerramento da quinzena em que se efetuou a retenção, salvo disposição em contrário.

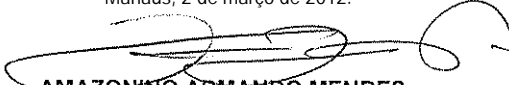
§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações realizadas com emissões de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e, as quais se submetem à legislação específica, que estabelece o período de apuração e datas de vencimentos diferenciados.

§ 2º Quando não houver expediente bancário, a data-limite para o recolhimento do imposto deverá ser antecipada, incidindo os encargos moratórios definidos na legislação municipal se o pagamento for efetuado em data posterior.

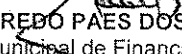
Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF disponibilizará aos contribuintes, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste Decreto, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM referente ao ISSQN/2012, no Portal eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.semef.manaus.am.gov.br e em todos os postos de atendimento da SEMEF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de março de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO GABRIEL BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF

DECRETO Nº 1.488, DE 2 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE sobre o lançamento e os prazos para o recolhimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular - TVFR referente ao exercício de 2012.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei nº 1.697, de 20 de dezembro de 1983;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2012/2207/2887/00603,

DECRETA:

Art. 1º Fica o contribuinte especificado na forma do Anexo Único deste Decreto notificado do lançamento da Taxa de Verificação e Funcionamento Regular - TVFR/2012, devendo proceder ao recolhimento do tributo mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.semef.manaus.am.gov.br e em todos os postos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF.

Parágrafo único. Em razão do disposto no artigo 1º, fica dispensada a emissão de carnês, cabendo à SEMEF promover a divulgação do lançamento da TVFR/2012 nos meios de comunicação, visando ao adimplemento da obrigação tributária.

Art. 2º A TVFR/2012 terá seu valores estabelecidos em Unidade Fiscal do Município - UFM e em real, observadas as seguintes datas de vencimento:

- I - cota única, até 30/03/2012;
- II - 1ª parcela, até 30/03/2012;
- III - 2ª parcela, até 30/04/2012;
- IV - 3ª parcela, até 30/05/2012;
- V - 4ª parcela, até 29/06/2012;
- VI - 5ª parcela, até 30/07/2012.

§1º O recolhimento em atraso da TVFR/2012 ensejará, sobre o seu valor atualizado pela UFM, quando couber, aplicação de multa de mora à razão de 0,16% (dezesseis centésimos por cento) ao dia, limitada ao percentual de 20% (vinte por cento) e juros de mora, calculados à razão de 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) ao mês ou fração de mês calendário, nos termos da Lei nº 1.697, de 20 de dezembro de 1983, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 1.351, de 7 de julho de 2009.


§2º A falta de recolhimento da TVFR/2012, apurada mediante ação fiscal, ensejará a aplicação da multa por infração correspondente ao dobro do valor do tributo, nos termos do disposto na alínea "b", inciso III, do art. 72 da Lei nº 1.697, de 20 de dezembro de 1983.

Art. 3º O Diploma da Taxa de Verificação e Funcionamento Regular - TVFR/2012 deverá ser impresso por meio do Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Manaus, www.semef.manaus.am.gov.br, após o pagamento da Cota Única ou da 5ª Parcela, desde que o contribuinte não possua débitos de exercícios anteriores.


Parágrafo único. Admite-se a utilização do Diploma da Taxa de Verificação e Funcionamento Regular - TVFR/2012 até a data-limite para o recolhimento da Taxa de Verificação e Funcionamento Regular do ano subsequente, quando o contribuinte terá disponível o seu novo diploma.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de março de 2012


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos dos Processos nºs 0247233-38.2011.8.04.0001; 0245481-31.2011.8.04.0001; 0242603-36.2011.8.04.0001; 0242607-73.2011.8.04.0001; 0242589-52.2011.8.04.0001; 0242609-43.2011.8.04.0001; 0242826-86.2011.8.04.0001; 0242597-29.2011.8.04.0001; 0242610-28.2011.8.04.0001 e 0242591-22.2011.8.04.0001, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Promoção nº 12/2012-PGM, de 3.2.2012 e Ofício nº 12/2012-PP/PGM, de 7.2.2012,

RESOLVE:

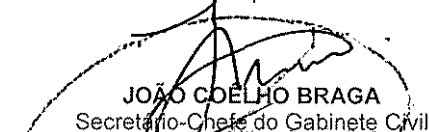
I - TORNAR SEM EFEITO, em conformidade com a Sentença Denegatória da Segurança, que julgou extinto os processos sem resolução do mérito, a nomeação dos senhores a adiante identificados, para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS, objeto do Decreto de 3 de outubro de 2011, publicado no DOM nº 2781, de 3.10.2011.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA CASTRO
JADIEL NUNES DE OLIVEIRA
EGUIBERTO NEVES DE SOUZA
THALITA TÁLITA SANTOS DE LUCENA
VICTOR CARDOSO DE ARRUDA
FÁBIO CORRÊA DA SILVA
RICARDO SOARES SOUZA FILHO
IAN DOMINGUES
ERUSHOMEM FONTES DE MENEZES
RODSON OLIVEIRA DE ANDRADE
LUCÍDIO DE JESUS NUNES XAVIER

II - DETERMINAR que os efeitos deste Decreto são retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2012.

Manaus, 2 de março de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


PAULO EIZEN YAMGUTI
Secretário Municipal de Administração, em exercício

Reclamações, dúvidas,
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 017/ 2012 – PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das prerrogativas que outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com inciso V, do artigo 49 do Decreto nº. 1.589, de 16.06.93;

CONSIDERANDO que o 1º período de Licença Prêmio foi usufruído através da portaria nº 010/2009 – PGM e interrompida pela portaria nº 020/2009 - PGM,


CONSIDERANDO o Processo nº 2012/2287/2908/00203,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus Licença Prêmio, à servidora Ana Inês Marques da Silva Procuradora do Município, mat. 009.851-5A, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, referente ao decênio 1997/2007, o restante de 03 (três) meses, do período de 23.02.2012 a 23.05.2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de março de 2012.


RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA
Subprocurador-Geral Adjunto

PORTARIA Nº. 018/ 2012 – PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no Decreto nº 0755, de 10.2.2011, que "estabelece os critérios e procedimentos gerais a serem adotados para a realização do estágio probatório dos servidores públicos efetivos do Município",

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas providências, visando o cumprimento dos procedimentos gerais para a realização das avaliações do estágio probatório dos servidores públicos de carreiras sem regulamentação específica,

CONSIDERANDO que a servidora em questão exerceu o cargo em Comissão em outra Secretaria, período suspenso para avaliação de estágio probatório, conforme Parecer nº 022/2011,

CONSIDERANDO a Portaria nº 348/2011 – SEMAD que trata da relação da servidora para esta Procuradoria,

RESOLVE:

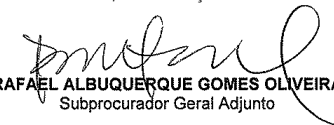
I – CONSTITUIR, nos termos do art. 4º, inciso I, do Decreto nº 0755, de 10.2.2011, publicado no DOM nº 2624, de 10.2.2011, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, destinada a apurar a aptidão e a capacidade para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeada a servidora identificada abaixo, e submetida ao estágio probatório.

II – DETERMINAR que a Comissão a que alude o item precedente, seja composta na forma estabelecida abaixo:

SERVIDOR AVALIADO: BARBARA AUGUSTA C. AFONSO	
CARGO	ANALISTA MUNICIPAL/DIREITO
MEMBRO/DAF	JACQUELINE GUEDES DE OLIVEIRA
MEMBRO/DAF	SALEIDE COSTA LIMA DE FREITAS
CHEFE IMEDIATO	PABLO DA SILVA NEGREIROS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 2 de março de 2012.


RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA
Subprocurador Geral Adjunto

GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 20/2012-GC

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 008/2012-DEL/GC,

RESOLVE:

TRANSFERIR a fruição do gozo de férias remanescentes da servidora abaixo, do quadro de Pessoal do Gabinete Civil, referente ao período de 1º a 15/07/2012, conforme Portaria n.º 66/2011-GC, para data oportuna.

ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO

SERVIDOR	MATRÍCULA
WILCILEINE DE JESUS PAULA DE SÁ	080.426-6A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2012.


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA N.º 023/2012-GC

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o constante no Memo nº 025/2012-GGP/IMPLURB, de 27/02/2012, e

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de servidor admitido sob o vínculo do Regime de Direito Administrativo,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, contar de 27/02/2012, o Sr. BRUNO FABIAN SIMÕES GOMES, da Função de Cadista, titular do contrato da Prestação de Serviços sob Regime de Direito Administrativo, relacionado no Anexo Único, junto ao GABINETE CIVIL, conforme Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato, publicado no DOM nº 2760, de 30/08/2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2012.


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 98/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 146/2012 – DISP/DSGP/SEMAD, de 24.2.2012,


RESOLVE:

ALTERA a Escala de Férias do exercício de 2012, da Secretaria Municipal de Administração, objeto da Portaria nº 493/2011-SEMAD, publicada no DOM nº 2832, de 22.12.2011, especificamente quanto às servidoras adiante identificadas, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
081.792-9 C	SEBASTIANA ALEXANDRE VINHORTH	NOVEMBRO	MAIO
118.682-5 A	KELLY COMAPE FERNANDES	JUNHO	ABRIL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de março de 2012.


PAULO EIZEN YAMAGUTI
Secretário Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 99/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2012/4114/4147/03944 – SEMED, de 15.2.2012,

RESOLVE:


I - RETIFICAR a Portaria nº 500/2011-SEMAD, de 23.12.2011, publicada no DOM nº 2835, de 27.12.2011, especificamente quanto aos servidores adiante identificados, passando a vigorar conforme especificado abaixo:

Com ônus para ambos os órgãos		
SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
ANGELINE UGARTE AMORIM	Professor Nivel Médio/Superior	080.606-4 A/B
CARLOS ALBERTO CUNHA ZACARIAS	Professor Nivel Superior	060.555-7 B
NILTON DE BRITO SOUZA	Professor Nivel Superior	013.992-0 A
VANDERLAN SANTOS MOTA	Professor Nivel Superior	078.579-2 C

II - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria mencionada no item precedente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de março de 2012.


PAULO EIZEN YAMAGUTI
Secretário Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 100/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores adiante identificados;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 0100/2012-DISP/DSGP/SEMAD, de 9.2.2012,

RESOLVE:

CONSIDERAR CEDIDOS ao Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para ambos os órgãos, os servidores adiante identificados, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Nome	Matricula	Cargo
EDMILSON PINHEIRO LEÃO	011.191-0 J	Tecnólogo
FRANCISCO JOSÉ DA COSTA	012.960-7 E	Engenheiro Civil B-XII-II

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de março de 2012.


PAULO EIZEN YAMAGUTI
Secretário Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 101/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0150/2012-DISP/DSGP/SEMAD, de 27.2.2012,


RESOLVE:

I - RETIFICAR o período de cedência da servidora PRISCILA FRANCA ATALA, técnico municipal, matrícula 118.025-8 C, da Secretaria Municipal de Administração para a Fundação Escola de Serviço Público Municipal, efetivada por meio da Portaria nº 76/2012-SEMAD, de 15.2.2012, publicada no DOM nº 2872, de 16.2.2012, passando a vigorar no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011.

II - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria mencionada no item precedente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de março de 2012.


PAULO EIZEN YAMAGUTI
Secretário Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 102/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor adiante identificado;


CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 222/2012-GPG/PGM, de 17.2.2012,

RESOLVE:

CONSIDERAR CEDIDO à Procuradoria Geral do Município, no período de 13 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem, o servidor MESAQUE SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito do quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de março de 2012.


PAULO EIZEN YAMAGUTI
Secretário Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 103/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0114/2012-MANAUSTUR/GDP/PMM, de 1º.3.2012,

RESOLVE:

CEDER à Fundação Municipal de Eventos e Turismo, no período de 1º de março de 2012 a 1º de março de 2013, com ônus para ambos os órgãos, o servidor JOSIMAR MENDES DE OLIVEIRA, motorista de carros leves A-III-II, matrícula 079.988-2 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de março de 2012.


PAULO EIZEN YAMAGUTI
Secretário Municipal de Administração, em exercício

ADITIVO N.º 02/2012 AO EDITAL N.º 005/2012 - PREFEITURA DE MANAUS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração (Semad), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público o presente ADITIVO n.º 02/2012, referente à realização do Concurso Público para provimento de 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas e Formação de Cadastro Reserva de cargos administrativos de nível superior e de nível médio do IMPLURB - Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano -, nos termos dos dispostos nas Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971, Lei n.º 1.596, de 07/10/2011, publicada no DOM - Diário Oficial do Município - Edição 2785, de 27/10/2011, do IMPLURB, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

No item 13.3, ONDE SE LÊ:

"A Prova Objetiva para o cargo de Procurador Autárquico terá duração de 05 horas e será aplicada na data provável de 1.º de abril de 2012, no turno matutino."

No item 13.3, LEIA-SE:

"A Prova Objetiva para o cargo de Procurador Autárquico terá duração de 05 horas e será aplicada na data provável de 15 de abril de 2012, no turno matutino."

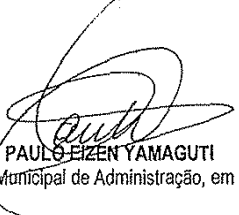
No item 13.4, ONDE SE LÊ:

"A Prova Discursiva para o cargo de Procurador Autárquico terá duração de 04 horas e será aplicada na data provável de 1.º de abril de 2012, no turno vespertino."

No item 13.4, LEIA-SE:

"A Prova Discursiva para o cargo de Procurador Autárquico terá duração de 04 horas e será aplicada na data provável de 15 de abril de 2012, no turno vespertino."

Manaus, 2 de março de 2012.


PAULO EIZEN YAMAGUTI
Secretário Municipal de Administração, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 093/2012-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família - ESF;

CONSIDERANDO autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE

EXCLUIR, a contar da data especificada, a servidora abaixo identificada da Função Especial que exercia na Estratégia de Saúde da Família - Distrito de Saúde Leste, designada através da Portaria nº 342/2008-GABIN/SEMSA, de 12 de maio de 2008, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira Especialista em Saúde e Assistente em Saúde, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008.

Nome:	Balbina Gomes Silva
Matrícula:	111.625-8 A
Cargo:	ES - Enfermeiro
A contar de:	14/2/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 094/2012-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que para a concessão de Licença Prêmio o servidor deverá atender todos os itens do artigo 152, inciso I, II e III, juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo mencionado infringiu o inciso II do artigo 152, da Lei mencionada acima, no decênio de 1º de junho 1987 a 31 de maio 1997;

CONSIDERANDO que a Administração possui a prerrogativa de rever seus atos a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2012/1637/0026-SEMSA.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 133/2006-GAB/SEMSA, de 24 de janeiro de 2006, que concedeu Licença Prêmio ao servidor José Ferreira Alves Júnior, matrícula 014.520-3 A, AS – Téc. em Administração, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, informando que o período de Licença Prêmio usufruído passou a corresponder ao Decênio 1/6/1997 a 31/5/2007.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2012.



ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 095/2012-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que as servidoras relacionadas abaixo atendem ao disposto no Parágrafo Único do artigo 150, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que as mencionadas servidoras não infringiram nenhum dos incisos do artigo 152 da Lei acima referida;

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os números indicados.

RESOLVE

CONCEDER às servidoras relacionadas abaixo, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, 3 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Nome:	Alzanice Rodrigues Portilho
Processo:	2012/1637/0269- SEMSA
Matrícula:	083.547-1 A
Cargo:	AS – Téc. em Patologia Clínica
Lotação:	Setor de Técnico – SPAAV
Decênio:	16/7/1996 à 15/7/2006
Usufruto:	1º/3/2012 a 1º/6/2012

Nome:	Raimunda Barbosa Gama
Processo:	2012/1637/0120- SEMSA
Matrícula:	064.103-0 A
Cargo:	AS – Técnico em Enfermagem
Lotação:	UBS Dr. Luiz Monte Negro – Sul
Decênio:	27/6/2001 à 26/6/2011
Usufruto:	5/3/2012 à 5/6/2012

Nome:	Silvia Regina Abreu Pinheiro
Processo:	2012/1637/0427- SEMSA
Matrícula:	088.395-6 A
Cargo:	AS – Auxiliar de Enfermagem
Lotação:	UBS N-01
Decênio:	1º/2/1999 à 31/1/2009
Usufruto:	2/3/2012 à 2/6/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2012.



ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 096/2012-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto nº 1589, de 23 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO o artigo 158 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "A funcionária casada com servidor federal ou estadual terá direito à licença, sem vencimento ou remuneração, quando o marido for exercer atividade fora do Município";

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 2012/1637/0280-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge à servidora Jacqueline Paula de Paiva, ES – Cirurgião Dentista, matrícula 083.650-8 A, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, com base no artigo 158 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com início em 27 de fevereiro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2012.



ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 097/2012-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS; e

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 131, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que versa sobre a prorrogação de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, cujo pedido deverá ser formalizado pelo menos cinco dias antes de findo o prazo da licença;

CONSIDERANDO a Portaria nº 075/2010-GABIN/SEMSA, datada de 29 de janeiro de 2010, que concedeu 2 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor Jaime Fernandes da Costa Júnior;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/9290-SEMSA.

RESOLVE

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida ao servidor Jaime Fernandes da Costa Júnior, AS – Assistente em Administração, matrícula 108.946-3 A, pertencente ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 146 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 3 de julho de 1995, com início em 4 de março de 2012 e término em 4 de março de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 098/2012-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Memorando de Relotação nº 027, datado de 31 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE


DESIGNAR, a contar da data indicada, a servidora abaixo identificada, para exercer **Função Especial** na Estratégia de Saúde da

Família – Distrito de Saúde Oeste, conforme Anexo IV, Tabela 4, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008.

Nome:	Maria Lenira Bentes Farias Barros
Matrícula:	069.016-3 C
Cargo:	Assistente em Saúde
Disciplina:	Atendente de Consultório Dentário
Lotação:	UBS O-01-Oeste
A contar de:	30/1/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 099/2012-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Memorando de Relotação nº 038, datado de 10 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE

DESIGNAR, a contar da data indicada, a servidora abaixo identificada, para exercer **Função Especial** na Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Oeste, conforme Anexo IV, Tabela 2, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008.

Nome:	Paula Emanuelle Vasco Hargreaves
Matrícula:	116.682-4 A
Cargo:	AS – Técnico em Enfermagem
Lotação:	UBS O-01 – Oeste
A contar de:	2/2/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 100/2012-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO os Termos de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Memorando de Relotação nº 039, datado de 10 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 24 de fevereiro de 2012.


RESOLVE

DESIGNAR, a contar da data indicada, a servidora abaixo identificada, para exercer **Função Especial** na Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Oeste, conforme Anexo IV, Tabela 2, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008.

Nome:	Suely de Sá Vinhote Castelo Branco
Matrícula:	065.048-0 A
Cargo:	AS – Auxiliar de Enfermagem
Lotação:	UBS O-43 – Oeste
A contar de:	2/2/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 101/2012-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Memorando de Relotação nº 015, datado de 18 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 16 de fevereiro de 2012.


RESOLVE

DESIGNAR, a contar da data indicada, a servidora abaixo identificada, para exercer **Função Especial** na Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Oeste, conforme Anexo IV, Tabela 6, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008.

Nome:	Denise Silva Matos
Matrícula:	111.724-6 A
Cargo:	ES – Enfermeiro
Lotação:	UBS O-17
A contar de:	19/1/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 080/2010, celebrado em 03/01/2012.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretária Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa GEBRAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

3. OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente à locação de 04 (quatro) equipamentos para prestação de serviços de mamografia, com adequação das instalações físicas, fornecimento de equipamentos, instalação, treinamento e manutenção com reposição de peças, no âmbito da SEMSA: Sistema de Mamografia Analógico, com Tubo de Raio-x, Filtro de Raio-x, Gerador, Coluna, Bucks, Compressores, Controle Automático de Exposição, Detector AEC. Os equipamentos serão instalados na Policlínica Comte Telles; Policlínica Djalma Batista; USA Alfredo Campos e USA Frei Valério/SEMSA, na forma identificada no Anexo I – Planilha de Especificação e Quantidade e no Anexo II – Projeto Básico, do Edital de Pregão Presencial nº. 124/2010-CLS/PM.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho nº 2012NE00489, de 02/01/2012, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10.302.1026.2118.0000 02141412 33903912, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Manaus (AM), 03 de janeiro de 2012.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

PORTARIA Nº 678/2011-GABIN/SEMSA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011, REFERENTE À TORNAR SEM EFEITO A LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA À SERVIDORA ROZILDA PERPETUO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO, AS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 012.972-0 A, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/7119-SEMSA.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/1719-SEMSA.

PUBLIQUE-SE

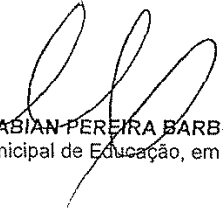
Manaus, 27 de fevereiro de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

28	KELLEM BARRETO DIAS	072.568-4 D	01/01/2012	07/02/2012
29	LEDA CRISTINA LITAIF DA COSTA REZENDE	119.786-0 A	01/01/2012	18/06/2012
30	LEINA DOS SANTOS DE SOUZA	120.334-7 A	01/01/2012	07/02/2012
31	LUCIANA OLIVEIRA DOS PRAZERES	120.426-2 A	01/01/2012	05/04/2012
32	MARCIO JANIO DE SOUSA NOBRE	091.184-4 C	01/01/2012	02/02/2012
33	MARIA CONCEICAO CALDAS E SILVA	086.202-9 C	01/02/2012	29/07/2012
34	MARIA DA CONCEICAO LUCIO DE LIMA	118.321-4 A	01/01/2012	24/01/2012
35	MARIA DA CONCEICAO LUCIO DE LIMA	118.321-4 A	25/01/2012	23/02/2012
36	MARIA DE LOURDES DO ROSARIO	100.107-8 A	01/01/2012	21/03/2012
37	MARIA ELIZABETE SOUZA DA SILVA	120.181-6 A	16/01/2012	14/04/2012
38	MARIA GORETTI FERREIRA VIEIRA	076.108-7 B	01/01/2012	07/02/2012
39	MARILENE NERIS DA GAMA	100.126-4 A	02/01/2012	08/03/2012
40	MARLON JOSE APURCINO COSTA	096.352-6 B	01/01/2012	31/12/2012
41	MARLUCE RODRIGUES DE ALMEIDA	097.624-5 A	01/01/2012	21/03/2012
42	MONICA DA SILVA CUSTODIO	120.124-7 A	01/01/2012	26/03/2012
43	MONIQUE MARIA LIMA DAS NEVES	086.213-4 C	01/01/2012	13/02/2012
44	NAYANE DA CUNHA FREITAS	120.262-6 A	01/01/2012	31/01/2012
45	OCENIRA VIANA DOS SANTOS	094.885-3 B	01/01/2012	16/01/2012
46	RAQUEL GOMES LEO	084.318-0 C	01/01/2012	21/03/2012
47	REGIANE APARECIDA CASTRO DE FREITAS	070.185-8 C	01/01/2012	31/12/2012
48	ROSANE DE SOUSA SA	120.297-9 A	01/01/2012	29/03/2012
49	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS FREIRE	119.545-0 A	01/01/2012	30/01/2012
50	SANDRA NAZARE GARCIA POLARI	099.297-6 A	01/01/2012	27/01/2012
51	SILVIA SANTOS DA SILVA	119.521-2 A	01/01/2012	21/03/2012
52	SOCORRO DOS SANTOS DE MELO	120.134-4 A	01/01/2012	31/12/2012
53	SOLANGE MARIA MALVEIRA DE CASTRO	119.842-4 A	01/01/2012	27/01/2012
54	SUZANA PINTO DO ESPIRITO SANTO	119.549-2 A	01/01/2012	08/02/2012
55	TATYANA PONTES CORREA	099.284-4 A	03/01/2012	31/12/2012
56	ULISSES ABITBOL BREMGARTNER	097.871-0 A	01/01/2012	31/12/2012
57	VANIA OFELIA DE MEDEIROS CINTRA	120.100-0 A	01/01/2012	05/04/2012
58	VANUZIA DA SILVA RAMOS	119.703-7 A	01/01/2012	27/07/2012
59	WILLIAM AUGUSTO DA COSTA LEITE	092.588-8 C	01/01/2012	08/02/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2012.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0147/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único o Inciso V, Art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2011/4114/4147/22842,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, para a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Secretária de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura,

JOANA AMELIA VALENTIM BARAUNA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 081.209-9A
- Secretária da Esc. Mul. Arq. Angélica Maria Vieira da Cruz
- Nível - II
- Tabela 26 - Anexo V
- A contar de 21.12.2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2012.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0151/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único o Inciso IV, Art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2012/4114/4147/ 00362

RESOLVE:

I. DESIGNAR, para a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARILDA SEVALHO DE MENEZES

- Professor Nível Médio
- Matrícula 013.388-4A
- Diretora da Esc. Mul. Jarlece da Conceição Zaranza
- Nível IV
- Tabela 20 – Anexo V
- A contar de 30.12.2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2012.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0161/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela lei nº 175/93, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I - EXCLUIR o pagamento de gratificação de produtividade para servidor contratado sob o Regime Direito Administrativo - RDA, constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, a partir da data especificada:

EXCLUIR PRODUTIVIDADE - RDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CANCELAMENTO A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	RISIVAM ALMEIDA DE MAGALHAES	085.947-8 A	01/01/2012	1629/11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2012.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0163/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007.

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de subsídio para as professoras efetivas investidas em Função Especial do Magistério/FEM, constantes das relações abaixo, lotadas nesta Secretaria, conforme períodos especificados.

CARGA DOBRADA – EFETIVOS

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CANCELAMENTO A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	ANA AMALIA BENTES ARCE	080.889-0 A	02/01/2012	0067/12
2	ANA LUZIA MARTINS DA SILVA	109.495-5 A	02/01/2012	0067/12
3	LUCIENE CRISOSTOMO AZEDO	091.719-2 D	02/01/2012	0046/12
4	MARIA CELIA CANINDE DA SILVA SANTOS	013.223-3 B	02/01/2012	0046/12
5	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	063.599-5 A	02/01/2012	0046/12
6	RITA DE CASSIA ALMEIDA DE CARVALHO	104.052-9 A	02/01/2012	0046/12

EDUCAÇÃO ESPECIAL – EFETIVOS

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CANCELAMENTO A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	ANA AMALIA BENTES ARCE	080.889-0 A	02/01/2012	0067/12
2	ANA LUZIA MARTINS DA SILVA	109.495-5 A	02/01/2012	0067/12
3	LUCIENE CRISOSTOMO AZEDO	091.719-2 D	02/01/2012	0046/12
4	MARIA CELIA CANINDE DA SILVA SANTOS	013.223-3 B	02/01/2012	0046/12
5	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	063.599-5 A	02/01/2012	0046/12
6	RITA DE CASSIA ALMEIDA DE CARVALHO	104.052-9 A	02/01/2012	0046/12

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 08 - ANEXO V)

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CANCELAMENTO A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	BEATRIZ FERREIRA PINTO	102.983-5 A	01/02/2012	1610/11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2012.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0239/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077, de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei Municipal nº 175/93, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2012/4114/4147/00036,

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora efetiva, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, o percentual abaixo especificado da Gratificação de Educação, instituído pela Lei nº 1.624, de 30 de Dezembro de 2011, conforme descrição:

ANTONIA FRANCINETE SOUZA DA SILVA

- Matrícula 080.573-4A
- Responder pela Secretaria da Esc.Mul. Profª Zenaira Bentes Monteiro Pastor
- Nível III
- Produtividade: 249,60%
- A contar de 26/12/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0241/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único o Inciso IV, Art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2012/4114/4147/00897,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, para a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

IVETE RIBEIRO RUBIM FERNANDES

- Professor Nível Médio
- Matrícula 076.021-8B
- Diretora da Creche Mul. Profª. Eliana de Freitas Moraes
- Nível III
- Tabela 19 – Anexo V
- A contar de 13.01.2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0242/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Inciso IV, Art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33, da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2012/4114/4147/00888,

RESOLVE:

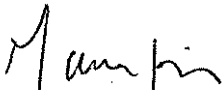
I. DESIGNAR, para a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIVALDA DE SOUZA MELO RODRIGUES

- Pedagoga
- Matrícula 096.718-1A
- Diretora da Esc.Mul. Prof. Roberto da Silva Peixoto
- Nível III
- Tabela 19 – Anexo V
- A contar de 13.01.2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0245/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, inciso IV, do art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33, da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2012/4114/4147/00984,

RESOLVE:

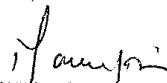
I – CONSIDERAR DESIGNADA para exercer a Função Especial do Magistério – F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em substituição à titular do cargo **MARIA BERNADETE LOPES BRASIL**, Matrícula 012.020-0A, Professor Nível Médio, que se encontra de férias.

ELIANE SILVEIRA OLIMPIO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 079.587-9A
- Diretora da Esc. Mul. Profª. Percília do Nascimento Souza
- Nível II
- Tabela 10 - Anexo V
- Período: de 01/01/2012 a 30/01/2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0244/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Inciso IV, Art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33, da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2012/4114/4147/00981,

RESOLVE:

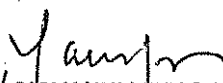
I. DESIGNAR, para a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ANNE CAROLINE ALVES DE ALBUQUERQUE

- Professor Nível Médio
- Matrícula 103.877-0A
- Diretora do CMEI Dom Bosco
- Nível I
- Tabela 17 – Anexo V
- A contar de 17.01.2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0247/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, inciso IV do art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33, da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2012/4114/4147/01767,

RESOLVE:

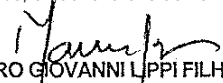
I – CONSIDERAR DESIGNADA para exercer a Função Especial do Magistério – F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada do quadro de pessoal desta Prefeitura em substituição à titular do cargo **ELISANGELA DA SILVA COSTA**, Matrícula 082.867-0A, Professor Nível Médio, que se encontra de férias.

ELIANE BIZANTINO AMERICO DE ASSIS

- Professor Nível Médio
- Matrícula 109.072-0A
- Diretora da Esc. Mul. Ir. Zenir de Castro Alves
- Nível II
- Tabela 18 - Anexo V
- Período: de 18/02/2012 a 18/03/2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0252/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes das relações abaixo, lotados nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.


II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores nas respectivas tabelas previstas no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado nas relações abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ADEMAR DOS SANTOS LIMA	114.003-5 B	1-D	01/02/2012	31/12/2012
2	BOLIVAR PEREIRA FILHO	114.703-0 A	1-D	01/02/2012	31/12/2012
3	JOSE WILIS LIMA SIQUEIRA	094.177-8 C	1-A	06/02/2012	31/12/2012
4	KALINE FERNANDES DA SILVA	114.104-0 B	1-A	01/02/2012	31/12/2012
5	OSENILDO MARQUES MACIEL	095.805-0 C	1-G	06/02/2012	31/12/2012
6	TUMENIZA DE PAULA MACIEL	113.064-1 A	1-A	06/01/2012	29/07/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0253/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

200%

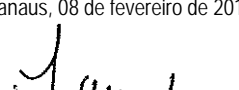
Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	118.820-8 A	01/01/2012	31/03/2012
2	WILLIAN DE OLIVEIRA MOTA	119.003-2 A	01/01/2012	31/03/2012

300%

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DIEGO MOURAO VIEIRA	119.049-0 A	01/01/2012	31/03/2012
2	EDUARDO DOS SANTOS RAMOS	119.075-0 A	01/01/2012	31/03/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0254/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes das relações abaixo, lotados nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores nas respectivas tabelas previstas no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado nas relações abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 01 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	NEIVYANE ALVES DOS PASSOS	106.485-1 A	1-D	30/01/2012	10/02/2012

CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	JUAREZ MARTINS DE SOUZA	104.513-0 A	1-G	01/01/2012	15/01/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0259/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º, do Decreto nº 0086, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade.

RESOLVE:

I - CONCEDER o pagamento de gratificação de produtividade no percentual definido, constante da relação abaixo, ao professor contratado sob o Regime Direito Administrativo - RDA, lotado nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho, no período especificado.

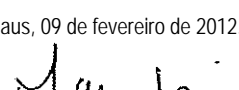
II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento do servidor especificado abaixo.

38,10% - LOCALIDADE ESPECIAL - RDA / NS

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALILTON ALVES LIRA	120.220-0A	13/07/2011	31/12/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0272/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação:

RESOLVE:

CONCEDER o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

100%

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
1	ANDRE CRISTIANO SOARES MARTINS	118.954-9A	01/01/2012	31/03/12
2	ANDREA COELHO DA SILVA CORREA	119.103-9A	01/01/2012	31/03/12
3	ARIANA MAURA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	119.501-8A	01/01/2012	31/03/12
4	DIEGO SANTELLI UEDA	118.802-0A	01/01/2012	31/03/12
5	EDUARDO ALVES CARLOS	119.092-0A	01/01/2012	31/03/12
6	MARIA MARGARETH TELES LEAL	117.899-7B	01/01/2012	31/03/12
7	SANDRA HELENA DE SOUZA LEITE	096.418-2C	01/01/2012	31/03/12
8	THALES ACRIS BARROSO	119.054-7A	01/01/2012	31/03/12

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0275/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário da professora efetiva constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.

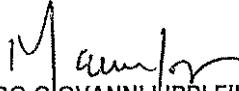
II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 06 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TERMINO
1	CLELIA MAIA FERREIRA	012.031-6 B	2-G	01/01/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0276/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário da professora efetiva constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 06 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TERMINO
1	MARIA LIETE MENDONÇA DA SILVA	093.849-1 A	2-F	01/01/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0282/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e,

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 040/2009-SEMPHAD, que regula, por nível de escolaridade, o percentual de gratificação de produtividade a ser concedido aos servidores temporários,

RESOLVE:

CONCEDER o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, ao servidor de contrato temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

250% - RDA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
1	LEOMI SOARES DA SILVA	109.026-7A	01/01/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0294/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário da professora efetiva constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 01 - ANEXO VI)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ELIANE SILVEIRA OLIMPIO	079.587-9 B	1-A	21/11/2011	31/12/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0295/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 0090, de 04 de maio de 2009, publicado no DOM nº 2196, de 04/05/2009 e republicado no DOM nº 2197 de 05/05/2009: modifica o Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no **Memo nº045/2011** - Edoc nº 96711 de 19/09/2011 - GEDAE;

RESOLVE:

DESIGNAR, com base nos termos do art. 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora adiante identificada, para exercer a Função de Confiança - FG-3 - Chefe de Setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, objeto da Lei nº 936, de 20-01-2006, em substituição a titular da função IZABEL MARTINS DOS ANJOS, matrícula 080.940-3 A, Professora Nível Médio, que irá usufruir do gozo de suas férias, no período supracitado.

Servidora: MARCILENE HONORATO DA SILVA

Cargo: Professora Nível Médio

Matrícula: 079.505-4 B

Chefe Setor

Simbologia: FG-3.

Período: 01/11/2011 a 30/11/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0296/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95 e,

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 040/2009-SEMPHAD, que regula, por nível de escolaridade, o percentual de gratificação de produtividade a ser concedido aos servidores temporários,

RESOLVE:

CONCEDER o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores de **contrato temporário**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadros abaixo.

100%

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FRANCISMAR DA SILVA PEREIRA	111.518-9 A	01/02/2012	31/12/2012
2	MARCOS AURELIO SILVA DE LIMA	111.508-1 A	01/02/2012	31/12/2012
3	PAULO CESAR DE LIMA	111.695-9 A	01/02/2012	31/12/2012

200%

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FLAVIA DE ALMEIDA XAVIER	098.106-0 B	01/01/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 17 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0300/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95 e,

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 040/2009-SEMPHAD, que regula, por nível de escolaridade, o percentual de gratificação de produtividade a ser concedido aos servidores temporários,

RESOLVE:

CONCEDER o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores de **contrato temporário**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

100%

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FRANCISCO DAS CHAGAS AMANCIO DA SILVA	111.478-6 A	01/02/2012	31/12/2012
2	HOMILLOS ALVES PIRES	111.468-9 A	01/02/2012	31/12/2012
3	LAZARO BENTO DE OLIVEIRA SILVA	111.479-4 A	01/02/2012	31/12/2012
4	RAIMUNDO BARROS	111.449-2 A	01/02/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 17 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0301/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95,

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 040/2009-SEMPHAD, que regula, por nível de escolaridade, o percentual de gratificação de produtividade a ser concedido aos servidores temporários,

RESOLVE:

ALTERAR o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituído pela Lei nº 175/95, à servidora de contrato temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

200% - RDA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO		PERCENTUAL	
			INÍCIO	TÉRMINO	ANTERIOR	ATUAL
1	LUZINETE VENANCIO DOS SANTOS	072.415-7 B	06/02/2012	31/12/2012	100%	200%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0302/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, à servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

100%

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA CRISTINA SILVA PINHEIRO RAMIREZ	011.647-5 A	01/01/2012	31/03/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO

Fica declarado inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, Inciso II combinado com Inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação direta da Associação dos Procuradores do Estado do Amazonas – APEAM, que realizará no período de 05 a 09 de março de 2012, o CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que terá como Palestrante o Auditor Fiscal do TCE/AM Profº. ALÍPIO REIS FIRMINO FILHO, para a participação de 03 (três) servidores desta SEMASDH.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, solicitando ratificação.

Manaus, 02 de março de 2012.


GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA
 Subsecretário de Promoção dos Direitos Humanos.

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº. 2012/11908/11954/00157, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Manaus, 02 de março de 2012.


SILDOMAR ABTIBOL
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 26/2012 - SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II do Artigo 128, da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 121, da Lei n.1.118, de 01.09.1971.

RESOLVE:

INCLUIR, na Escala de férias do exercício de 2012, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, objeto da Portaria nº 126/2011-GS/SEMMAS, de 11 de novembro de 2011, publica do DOM nº 2807, de 14 de novembro de 2011, o servidor abaixo.

Matricula	Servidor	Mês
118.737-6 C	ROBERTA DE SOUZA BASTOS	Março
080.065-1 J	MARCIA NEVES LEITE	Abril

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2012


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 SEMMAS

PORTARIA Nº 27/2012 – GS/SEMMAS


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO o que conta nos itens 14.8 e 14.10 do Edital nº 001/2011 – SEMMAS, publicado no Diário Oficial n. 2718 de 01/07/2011,

RESOLVE

DESCLASSIFICAR os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado da 7ª Convocação, por meio do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, edição n.2868 de 10 de fevereiro de 2012, no período de 13/02/2012 a 28/02/2012 e não compareceram à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para procedimentos de contratação constantes no anexo único.

Manaus, 02 de fevereiro de 2012.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 SEMMAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 27/2012 – GS/SEMMAS

Ordem	Inscrição	Função	Nome do Candidato
01	2470	Administrador	NATÁLIA DE SOUSA RODRIGUES ALVES
02	2332	Engenheiro Florestal	IONA FARIAS DOS SANTOS
03	2448	Químico	DARLING KATIUSCIA DE GÓES BORGES

PORTARIA Nº 28/2012 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR COMISSÃO TEMPORÁRIA, conforme indicado abaixo, com a finalidade de proceder à análise e avaliação das propostas de projeto objetivando a elaboração do Plano Estratégico de Proteção e Valorização de Cursos d'Água da Área Urbana de Manaus e encaminhar resultado para aprovação e homologação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

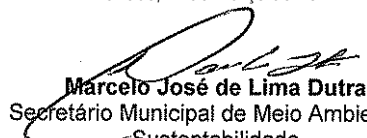
Hélio Marinho Gesta de Melo, matrícula nº 118.536-5A;
 Luis Carlos Martins Mestrinho de Medeiros Raposo, matrícula nº 116.775-8A;
 Marcelo Silva Dantas matrícula nº 095.413-6I.

II – ESTABELECEER que a participação na Comissão seja considerada prestação de serviços relevante, não remunerada.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tenha início na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de março de 2012.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e
 Sustentabilidade
 SEMMAS

PORTARIA Nº 29/2012 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido formal de dispensa da servidora;

CONSIDERANDO que esta Secretaria dispensa o que consta na cláusula oitava, alínea "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por tempo determinado;

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 14 de fevereiro de 2012, nos termos do inciso II, do artigo 13 da Lei nº 1.425 de 26 de março de 2011 e nos termos da Cláusula oitava, letra "d", do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o senhor ANDRE SILVA RODRIGUES TOMAZ, função de Geógrafo, matrícula nº 120.701-6 A, admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de fevereiro de 2012.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº. 002/2011 – AJ/GS – SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:


I – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores abaixo nominados, com a finalidade de fiscalizar e atestar a execução do Convênio 001/2012 celebrado entre o Município de Manaus e a Federação Amazonense de Futebol de Areia, referente ao evento "II Copa Brasil de Clubes de Beach Soccer de Manaus".

II – DESIGNAR a contar desta data os servidores: Marcelo Ferreira da Silva – 115928-3B, Carlos Fábio Pinheiro de Oliveira – 116.376-0B e Thiago Bento Durante – 115.925-9B.

III – ESTABELECEER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

IV – Cientifica-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 29 de fevereiro de 2012.


Lourenço da Silva Braga Neto
 Secretário Municipal de Desporto e Lazer
 Em exercício

PORTARIA Nº. 004/2012-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 121 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971.


CONSIDERANDO a Portaria nº. 039/2011-GS-SEMDEJ, de 20/10/2011, publicada no DOM nº. 2794, de 21/10/2011,

RESOLVE

TRANSFERIR, o usufruto das férias do servidor THIAGO BENTO DURANTE, matrícula 115.925-9 B, do mês de JUNHO/2012 para ABRIL/2012, constante na Escala de Férias do exercício de 2012, objeto da Portaria nº 039/2011-GS-SEMDEJ.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Manaus, 01 de março de 2012.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

DESPACHO

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o constante no Parecer Jurídico da Lavra da Assessora Jurídica, *Polyana Silva Gomes Vieira*, a DISPENSA DE LICITAÇÃO pertinente ao Processo Administrativo nº 2012/11264/11335/00002 da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, para a contratação da empresa, R&R Comercio de Materiais Elétricos Ltda., para o fornecimento de Material de Consumo (08 Rolos de Telha para Alambrado), no valor de R\$ 7.055,60 (sete mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Manaus, 01 de março de 2012.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

DESPACHO

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o constante no Parecer Jurídico nº 004/2012 da Lavra da Assessora Jurídica, *Polyana Silva Gomes Vieira*, a DISPENSA DE LICITAÇÃO pertinente ao Processo Administrativo nº 2012/11264/11335/00005 da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, para a contratação da empresa A.C.P. da Costa para o fornecimento de Material de Consumo (Painel de Divisória e Portas para Divisória), no valor de R\$ 7.942,20 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Manaus, 01 de março de 2012.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Convênio nº 001/2012, celebrado em 29/02/2012.
2. **PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEJ, e FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL DE AREIA.
3. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os Convenientes visando atender a criação e manutenção do PROJETO "II Copa Brasil de Clubes de Beach Soccer de Manaus", conforme Projeto e Plano de Trabalho.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.209.633,00 (hum milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e trinta e três reais), sendo R\$ 1.129.633,00 (hum milhão, cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais) que será repassado pelo PRIMEIRO CONVENIENTE ao SEGUNDO CONVENIENTE, e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a título de contrapartida, a ser investido pelo SEGUNDO CONVENIENTE.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Convênio, para o exercício de 2012, correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários do Município: Unidade Orçamentária – 33100, Nota de Empenho nº 2012NE00073, datada de 29/02/2012, à conta do Programa de Trabalho - 27.812.1002.2008.0000, fonte - 01000000, natureza da despesa - 33503901, no valor de R\$ 1.121.833,00 (hum milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais) e Unidade Orçamentária – 33100, Nota de Empenho nº 2012NE00074, datada de 29/02/2012, à conta do Programa de Trabalho – 27.812.1002.2008.0000, fonte - 01000000, natureza da despesa - 33503096, no valor de R\$ R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
6. **PRAZO:** O prazo do presente Convênio será de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do respectivo convênio.

Manaus, 29 de fevereiro de 2012.


LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0009/ 2012 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gozo das férias dos servidores da Secretaria de conformidade com a realidade de seu órgão de lotação,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do servidor da Seminf, encaminhada através da Portaria nº 0105/2011-SEMINF/GS pertinente ao exercício de 2011/2012, nos termos abaixo:

... onde se lê:

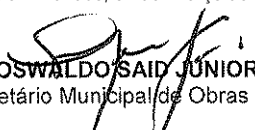
Matrícula	Nome	Mês Escolhido	Gozo
096.127-2A	Rofran Santos França	1/3	Maio
			Junho

... leia-se:

096.127-2A	Rofran Santos França	Abril	Maio
------------	----------------------	-------	------

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 01 de março de 2012.


OSWALDO SAID JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 012/2012 - SEMINF / GSS.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

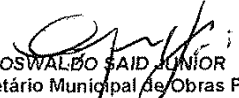
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

R E S O L V E :

SUSPENDER a partir de 24/02/2012 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa o Termo do Contrato de Empregada nº. 014/SEMSA, firmado em 11/03/2011, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa: **MCA CONSTRUTORA LTDA**, correspondente a Concorrência Pública nº 033/2010 - CL/SEMINF/PM, referente ao objeto: **SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GEBES MEDEIROS, LOCALIZADA NA RUA DOS PIRARUCUS, Nº 100 - BAIRRO JORGE TEIXEIRA, EM MANAUS-AM.**

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 24 de Fevereiro de 2012.


OSWALDO SAID JUNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02, ao Contrato nº. 006/2011, celebrado em 29.02.2012.

CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **RENZO-CONSTRUÇÕES, REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

OBJETO: Aumento de Serviços, referente a Demolição do SPA e ato original Construção da USA Major PM Sávio Belota, localizado na Rua das Samambaias, nº 786 - Santa Etelvina em Manaus/AM, objeto conforme o Edital de Tomada de Concorrência Pública nº. 034/2011-CLS/PM.

VALOR: R\$ 360.670,83

DOTAÇÃO: 23900 - 10.302.1026.1033.000 - 44905104 - Fonte nº. 01000000, Nota de Empenho nº. 00266 de 29.02.2012.

Manaus, 29 de fevereiro de 2012.


SERVIO TULIO XEREZ DE MATTOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 001, celebrado 1º.03.2012.

PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **S G ENGENHARIA LTDA.**

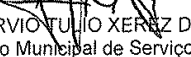
OBJETO: Serviços de Recuperação dos Pavimentos e Drenagem nas Comunidades Jorge Teixeira III e IV, Bairro Novo, João Paulo, Conjunto Renascer, Cidade Alta, Val Paraíso, Monte São e Arthur Virgílio Filho (Frente 13) em Manaus/Am, de acordo com o Edital da Concorrência Pública nº. 041/2011-CLS/PM e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.436.436,57

DOTAÇÃO: 27100 - 15.451.1060.2243.0000 - 44905117, Fonte nº. 01000000, Nota de Empenho nº. 00097 de 02.01.2012.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias corridos.

Manaus, 1º. de março de 2012.


SERVIO TULIO XEREZ DE MATTOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 003, celebrado 02.03.2012.

PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², localizada na Rua Ulisses Guimarães com Rua 02 - Conjunto Manôa em Manaus/AM, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº. 060/2011-CLS/PM e seus anexos.

VALOR: R\$ 334.373,94

DOTAÇÃO: 23900 - 10.301.1025.1032.0000 - 44905104- Fonte nº. 01000000, Nota de Empenho nº. 00235 de 19.01.2012.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Manaus, 02 de março de 2012.


OSWALDO SAID JUNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas - SEMINF

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 004, celebrado 02.03.2012.

PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.**


OBJETO: Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², nº. 02, localizada na Rua dos Curiós - Cidade de Deus, entre o Lot. Fazendinha e com Leão de Judá em Manaus/AM, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº. 061/2011-CLS/PM e seus anexos.

VALOR: R\$ 334.373,94

DOTAÇÃO: 23900 - 10.301.1025.1032.0000 - 44905104- Fonte nº. 01000000, Nota de Empenho nº. 00233 de 19.01.2012.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Manaus, 02 de março de 2012.


OSWALDO SAID JUNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas - SEMINF

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 002, celebrado 1º.03.2012.

PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **SG ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Serviços de Recuperação dos Pavimentos e Drenagem nas Comunidades Nova Esperança e Lírio do Vale (Frente 9) em Manaus/Am, de acordo com o Edital da Concorrência Pública nº. 047/2011-CLS/PM e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.581.763,78

DOTAÇÃO: 27100 - 15.451.1060.2243.0000 - 44905117, Fonte nº. 01000000, Nota de Empenho nº. 00099 de 02.01.2012.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias corridos.

Manaus, 1º. de março de 2012.


SERVIO TULIO XEREZ DE MATTOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
E PLANEJAMENTO URBANO**

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA

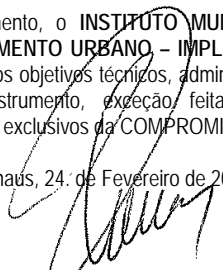
Nº 003/2012

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante MANOEL HENRIQUE RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 000.973.492-91 e RG nº 88080-9 – SSP-AM, nomeado por força do Decreto de 19 de Janeiro de 2010, com publicação no Dom nº 2368 de 19 de Janeiro de 2010, recebe na data de 09 de Janeiro de 2012 da Empresa CAVALCANTE E SAHDO LTDA, com sede na Av. Jornalista Humberto Calderaro nº 1451, apt 1602 torre Uatumã, Condomínio Palácio das Águas, CEP 69.057-015 inscrita no CNPJ/MF nº 34.592.592/0001-08, neste ato representado legalmente por seu Sócio-Administrador Antônio José Muniz Cavalcante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0561062-1SSP/AM e CPF nº 193.412.022-72, adiante denominado devedor a obrigação abaixo descrita, a qual constitui a Decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Decisão nº 0559/2011 registrada em ATA da 33ª Reunião Ordinária de 17 de Agosto de 2011, referente ao PROCESSO Nº 2009/796/824/5084.

DO OBJETO: MEDIDA COMPENSATÓRIA DEFINIDA COMO: CONSTRUÇÃO DE (01) UM ABRIGO DE ÔNIBUS (COM ANUÊNCIA DO SMTU).

Pelo presente documento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, reconhece como plenamente satisfeito os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos daquele instrumento, exceto feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 24 de Fevereiro de 2012.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
IMPLURB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E
FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**

PORTARIA N.º 011 /2012 – PRE/MANAUSTRANS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.508/2010, de 21 de setembro de 2010 e pelo Decreto de 27 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos, 24 inciso VI e 25 caput da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1977, que institui o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

CONSIDERANDO, por fim, a exigência Constitucional do princípio da publicidade,

RESOLVE:

I – CREDENCIAR os Agentes da Autoridade de Trânsito, pertencentes ao quadro efetivo deste Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o exercício da atividade de Fiscalização e Operação do Trânsito, nas vias de circunscrição desta Autarquia e seus conveniados.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS.

Manaus, 29 de fevereiro de 2012.


WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente
MANAUSTRANS

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME
12386	JERFFSON MEDIM DA MOTA
12389	ROMULO GEISEL SANTOS MEDEIROS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0775

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 1.508, de 21-09-10,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;
NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

	Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1.	AMAZON FOODS LTDA	JWT-8882	AJ00111591	745-5/0	31/01/2012	14/02/2012
2.	EDNA ARAUJO MAGNO	NOW-0626	AJ00111695	605-0/3	31/01/2012	14/02/2012
3.	EDUARDO SEVALHO FILHO	NOU-0438	AJ00111881	745-5/0	01/02/2012	14/02/2012
4.	ELIAS JOSE DA COSTA E SILVA	JXH-7477	AJ00111768	605-0/3	31/01/2012	14/02/2012
5.	GILIARD MENDES DA SILVA	JXW-7966	AJ00111811	605-0/3	01/02/2012	14/02/2012
6.	HILTON HORACIO RIKER	NPA-7509	AJ00111855	746-3/0	01/02/2012	14/02/2012
7.	JOSE LUIZ DE SOUZA RUAS	JWT-2284	AJ00111739	567-3/2	31/01/2012	14/02/2012
8.	JOSE ROMUALDO FERREIRA	JXC-0684	AJ00111757	605-0/3	31/01/2012	14/02/2012
9.	LAILTON FERREIRA DA SILVA	JWO-8808	AJ00111693	605-0/3	31/01/2012	14/02/2012
10.	PAULO ROBERTO GUERREIRO SARAIVA	NOU-4107	AJ00111508	745-5/0	31/01/2012	14/02/2012
11.	PAULO SERGIO MORAES DE OLIVEIRA	JWT-5086	AJ00111819	605-0/3	01/02/2012	14/02/2012
12.	PLESU GHEORGHE STEFAN-ME	OAC-9996	AJ00111770	605-0/3	31/01/2012	14/02/2012
13.	R N DA COSTA PINTO ME	JXR-4535	AJ00111560	745-5/0	31/01/2012	14/02/2012
14.	RODRIGO OLIVEIRA FIGUEIREDO	NOI-2787	AJ00111790	746-3/0	31/01/2012	14/02/2012
15.	ROSIMARE SILVA DAVID	JWW-1578	AJ00111489	746-3/0	31/01/2012	14/02/2012
16.	SANDRA ROBERTA LINS PIRES FERRO	JWR-1068	AJ00111676	745-5/0	31/01/2012	14/02/2012
17.	YEDA LENIR HENRIQUE DAS NEVES	NON-2435	AJ00111593	745-5/0	31/01/2012	14/02/2012

Manaus, 29 de fevereiro de 2012.


Walter Rodrigues da Cruz Júnior
Diretor-Presidente do MANAUSTRANS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002 /2012-FESPM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, art.10 do Decreto n.º 1.459, de 14-02-2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PIERRE SILVA DE QUEIROZ, matrícula n.º 081778-3F, Assistente Administrativo, para atuar como Chefe de Setor - FG-3, responsável pelas atividades voltadas ao controle interno da entidade, a contar de 1.º.03.2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 1º de março de 2012

Angela Neves Bulbol de Lima
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL

EDITAL N.º 21

SEGUNDO REMANEJAMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

FMDS

A Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Presidente do Comitê Gestor do Programa Bolsa Universidade, neste ato, representado pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional - FMDS, torna público o RESULTADO do segundo remanejamento de vagas do Processo Seletivo do Programa Bolsa Universidade, nos termos do Anexo Único deste Edital.

O exemplar deste edital estará disponível no portal da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br, na data de sua disponibilização no D.O.M.

Manaus-AM, 02 de março de 2012.

Ronnyveson Pereira Siqueira
Ronnyveson Pereira Siqueira
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional - FMDS

Anexo Único

CANDIDATOS CONTEMPLADOS PELO SEGUNDO REMANEJAMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE

MARTHÁ FALCÃO				
Curso	Turno	Nome	Bolsa	
PEDAGOGIA	VESPERTINO	LUJANA CRISTINA DA SILVA ARCANJO	50%	
PEDAGOGIA	VESPERTINO	MARIA CÍDINHA PINTO MARQUES	50%	
PEDAGOGIA	VESPERTINO	VIVIANE CRISTINA MAGNO DA SILVA	50%	
PEDAGOGIA	VESPERTINO	CRISTIANE VARGAS DA SILVA	50%	
PEDAGOGIA	VESPERTINO	ERICKA DA SILVA COLARES	50%	
PEDAGOGIA	VESPERTINO	GIZELY MELO CABRAL	50%	
PEDAGOGIA	VESPERTINO	ISAAC GOES CORREA	50%	
PEDAGOGIA	VESPERTINO	JORGILDO NOGUEIRA DA SILVA	50%	
PEDAGOGIA	VESPERTINO	LEUCIMARA DUARTE PEREIRA	50%	
PEDAGOGIA	VESPERTINO	LUCINDA DANTAS DA SILVA	50%	
PEDAGOGIA	VESPERTINO	MARIA ELIANA MOURÃO DE OLIVEIRA	50%	
PEDAGOGIA	VESPERTINO	MARIA ELISANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	50%	

PEDAGOGIA	VESPERTINO	MARIA JOICINEIDE CHAVES DOS SANTOS	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES MARTINS	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	MARINEIDE DE ARAUJO DIAS	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	NORIAN DOS SANTOS SOUZA	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	CHRISTIANE MIRANDA MATOS	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	ELISANGELA MONTEIRO ARAUJO CORREA	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	GILMARA DOS SANTOS TORRES	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	GRAZIELA GOMES DE LUNA	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	KATIA EVELANE SANTAREM	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	MARINEIDE ALVES DE MORAES	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	NEIVA PATRICIA DE SOUZA NOBREGA	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	PATRICIA CANDIDA TEIXEIRA DUARTE	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	THATIANA DA SILVA BRANDÃO	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	VALDENILDA AYRES DE BRITO	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	ROSETE DE SOUZA ESQUERDO	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	SAMARA DE LEMOS FREITAS	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	SIMONE FIGUEIREDO CINTRA	50%
PEDAGOGIA	VESPERTINO	THAISA DE OLIVEIRA WEIRA	50%
SERVICO SOCIAL	NOTURNO	JOSIANE MUNIZ DA COSTA	50%
SERVICO SOCIAL	NOTURNO	ROSIELE CORREA BRITO	50%

UNINORTE			
Curso	Turno	Nome	Bolsa
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	ELEINA DE ASSIS DUARTE	50%
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MATUTINO	MAURICELLO DE CASTRO SOMBRA	50%
COM. SOC. - JORNALISMO	MATUTINO	NAYANE KAIZY SILVA E SOUZA	50%
ENFERMAGEM	VESPERTINO	MICELIA TEIXEIRA DE CARVALHO	50%
PEDAGOGIA	MATUTINO	FRANCISCA LEITE DE SOUZA	50%
PEDAGOGIA	MATUTINO	MAYARA LIMA GUIMARAES	50%
SERVICO SOCIAL	VESPERTINO	DAYANE AS MACIEL	50%
SERVICO SOCIAL	VESPERTINO	ELTAMARA DE SOUZA NOBRE	50%
SERVICO SOCIAL	VESPERTINO	KEILA DA COSTA MENEZES	50%
SERVICO SOCIAL	VESPERTINO	DENISE AS MACIEL	50%

NILTON LINS			
Curso	Turno	Nome	Bolsa
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	KEVIN MELO DE MENEZES	50%
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOTURNO	CLAUDIO MURCY RODRIGUES CAMPOS	50%
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	STEPHANIE DA SILVA CHAVES	50%
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	ALCINETE FERREIRA FERNANDES	50%
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	NOTURNO	ANDERSON BONATES DO NASCIMENTO	50%
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	CHARLES RIBEIRO DA SILVA	50%
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	EDER DE ASSUNÇÃO ELETOTERIO	50%
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	GILBERTO PONTES BARROSO JUNIOR	50%
PEDAGOGIA	NOTURNO	NAYARA AZEVEDO RIOS	50%
PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO	NOTURNO	PAULA ALESSANDRA GAMA MORAES	50%
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	PRISCILA SOUZA DA SILVA	50%
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	RAQUEL MARINHO DO NASCIMENTO	50%
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	SHEILA FERRO DE SOUZA	50%
EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	SUELEM DOS SANTOS LEAL	50%
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	NOTURNO	VERA LUCIA TORRES DOS SANTOS	50%

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PENALIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPD/LC, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo de Apuração n. 033/2011-CPD/LC, torna pública a aplicação à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA - EPP, localizada na Avenida Penetração II, N. 1023, Bairro Japiim II - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n. 06.967.150/0001-55, a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, contado da presente publicação (excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento do prazo).

Manaus, 01 de março de 2012

Ivan Barbosa Ferreira
Ivan Barbosa Ferreira
Presidente - CPD/LC

Mariélve Liege Blank Buen
Mariélve Liege Blank Buen
Vice-Presidente - CPD/LC

Dinair Faria Albarnaz
Dinair Faria Albarnaz
Membro - CPD/LC

Hudson José Pereira da Cunha
Hudson José Pereira da Cunha
Membro - CPD/LC

Jarina Sodré da Costa
Jarina Sodré da Costa
Membro - CPD/LC

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

🕒 INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF-PREFEITURA DE MANAUS-PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA N. 001/2012-CL-SEMINF/PM.

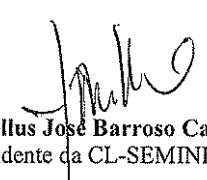
OBJETO: "Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², n. 41, localizada na Rua 312, s/nº - Bairro Nova Cidade".

Data/Horário: 05/04/2012 às 09h.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/PM a partir de **07.03.2012** na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642- 3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h30.

O DAM, para adquirir o Edital, encontra-se no sítio: <http://semef.manaus.am.gov.br/>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Manaus, 02 de março de 2012.


Marcellus José Barroso Campêlo
Presidente da CL-SEMINF/PM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF-PREFEITURA DE MANAUS-PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA N. 002/2012-CL-SEMINF/PM.

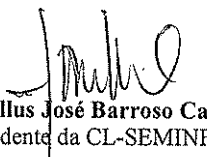
OBJETO: "Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00M², localizado na N - 38 - Rua "K" - Conjunto Canaranas I, Bairro Canaranas".

Data/Horário: 05/04/2012 às 14h30.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/PM a partir de **07.03.2012** na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642- 3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h30.

O DAM, para adquirir o Edital, encontra-se no sítio: <http://semef.manaus.am.gov.br/>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Manaus, 02 de março de 2012.


Marcellus José Barroso Campêlo
Presidente da CL-SEMINF/PM

Poder Legislativo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012-CPL/CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café, chá e leite), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaus, resultado do Processo Administrativo n.º 00008/2012.

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente a Tomada de Preços n.º 001/2012-CPL/CMM;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR as Empresas AMAZOMARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.781.226/0001-28 por apresentar o menor preço nos itens 01,03 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 158.796,00 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais), IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA, CNPJ 05.511.696/0001-34, vencedora no item 02, perfazendo o valor total de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais). A presente licitação resultou no valor global de R\$ 232.716,00 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 01 de março de 2012.


Ver. ISAAC TAYAH
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Publicações Diversas

Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – SE Jorge Teixeira, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 013/12, que autoriza a instalação de uma subestação de distribuição de energia elétrica com capacidade para 230 kV – Jorge Teixeira, com validade de 02 Anos, para Distribuição de energia elétrica, na cidade de Manaus-AM.

PG / 066

Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – Comunidade de Aracari torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 015/12, que autoriza a instalação miniusina fotovoltaica e minirrede de geração e distribuição e comercialização de energia monofásica, referente ao Programa Luz para Todos, com validade de 01 Ano, para Geração, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica, no Município de Novo Airão-AM.

PG / 769

Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – Comunidade Bom Jesus do Puduari torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 016/12, que autoriza a instalação miniusina fotovoltaica e minirrede de geração e distribuição e comercialização de energia monofásica, referente ao Programa Luz para Todos, com validade de 01 Ano, para Geração, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica, no Município de Novo Airão-AM.

PG / 769

Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – Comunidade de Sobrado torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 017/12, que autoriza a instalação miniusina fotovoltaica e minirrede de geração e distribuição e comercialização de energia monofásica, referente ao Programa Luz para Todos, com validade de 01 Ano, para Geração, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica, no Município de Novo Airão-AM.

PG / 769

Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – SE Ponta Negra, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 135/98-10, que autoriza o funcionamento de Subestação Ponta Negra de 69 kV, com validade de 01 Ano, para Distribuição de Energia Elétrica, na cidade de Manaus.

PG / 069

Disque


SAMU

192

MANAUS

PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

FELIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

SÉRGIO RENNER VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS ANTÔNIO DE CARLI FILHO
Secretário Municipal de Administração e Coordenação dos Bairros

VALTAIR CRUZ OBANDO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

FUNDAÇÕES

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

RONYVERSON PEREIRA SIQUEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br